

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 19.856, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 40.539.103,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.377, de 11 de maio de 2020.

#### DECRETA:

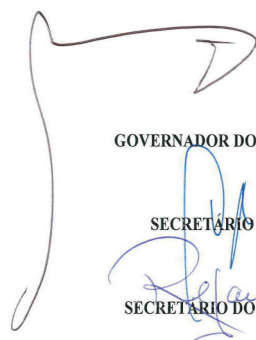
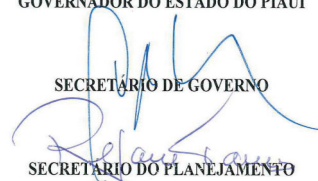

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 40.539.103,00 (quarenta milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 19.856, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.691.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	691.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.167.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.518.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	751.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	6.316.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	817.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.378.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.800.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	447.650,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	795.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	6.556.166,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	736.560,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	459.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	433.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.258.985,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.35	116	0000.E0000	5.195.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	800.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.318.742,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.410.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>40.539.103,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.856, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3030	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.286.167,00
16208.15.451.0008.3030	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	810.032,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.000.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.000.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.000.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.17.544.0008.3092	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA DESAPROPRIAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.18.542.0008.3024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	000001	TD0	F	4.4.90.35	116	0000.E0000	250.000,00
16208.18.542.0008.3024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	750.000,00
16208.18.544.0008.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	324.614,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	450.837,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.313.742,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	11.853.711,00
<b>TOTAL</b>								<b>40.539.103,00</b>



## DECRETO Nº 19.857, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.919.678,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 36.919.678,00 (trinta e seis milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

3

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 19.857, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	11.000.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	600.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	430.867,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	132.578,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	163.366,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	181.881,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	221.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.985.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	606.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	144.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	344.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000081	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	208.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.500.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	330.325,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	419.635,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	94.462,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	250.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	767.021,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	290.000,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	84.629,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	290.000,00
50101.25.752.0005.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	186.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.91	100	0000.E0000	505.914,00
<b>TOTAL</b>								<b>36.919.678,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147



## DECRETO Nº 19.858, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.282.249,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 3.282.249,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.858, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10116	196.629,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10035	100.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.10046	45.339,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.10114	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.10090	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2021.10031	200.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.10032	1.000.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10105	30.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10061	80.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10015	1.280.281,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10031	50.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10043	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.282.249,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

5

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.858, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.10046	45.339,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10120	75.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.10114	100.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.10092	100.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2021.10031	250.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10119	35.815,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10119	35.814,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10105	30.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10032	1.000.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10045	100.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.10035	100.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10015	1.280.281,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10061	80.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10113	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.282.249,00</b>



## DECRETO Nº 19.859, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 12.482.017,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.377, de 11 de maio de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria das Cidades e Secretaria da Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 12.482.017,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e dezessete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.859, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	650.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	650.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	1.900.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.557.275,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	705.829,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.018.913,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.482.017,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 19.859, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	8.263.104,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	2.918.913,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.482.017,00</b>



## DECRETO Nº 19.860, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 74.278.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação / Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica e Secretaria da Saúde / FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 74.278.000,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 113 - Recursos do SUS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19.860, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	42.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	14.226.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.110.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	45.100.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.400.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>74.278.000,00</b>



## DECRETO Nº 19.861, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 18.796.447,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

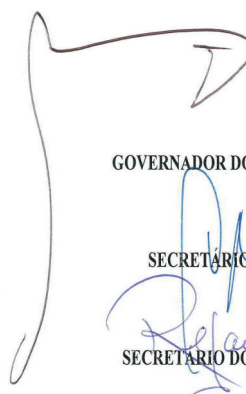
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões, Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçuí, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 18.796.447,00 (dezoito milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 19.861, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD1	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	52.900,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	75.200,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD5	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	15.000,00
11119.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	74.000,00
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	400.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	820.695,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	468.969,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	305.900,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	174.800,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	301.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	528.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	800.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	656.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	170.000,00
17141.10.122.0001.4097	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	50.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	75.000,00
17148.10.302.0001.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
20203.19.573.0005.2794	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUI - FUNDESPROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUI - UAPI	000046	TD0	F	3.3.90.20	120	0000.E0000	750.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.93	110	0000.E0000	253.358,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.318,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.30.39	100	0000.E0000	11.000,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	38.094,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.300,00



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
	MOBILIDADE URBANA							
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	23.958,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.640,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.635.224,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	5.526.361,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.714.230,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	115.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>18.796.447,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.861, de 13/07/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD2	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	143.100,00
12102.06.122.0003.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000132	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	750.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD10	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	40.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD11	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	40.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	13.209,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	30.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD8	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	40.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD1	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	5.600,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	11.555,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	300.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	400.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD7	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	300.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	300.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	200.000,00
15202.20.606.0006.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD1	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	10.000,00
15202.20.606.0006.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD2	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	10.000,00
15202.20.606.0006.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD3	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	10.000,00
15202.20.606.0006.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD1	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	10.000,00
15202.20.606.0006.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD2	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	10.000,00
15202.20.606.0006.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD3	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	10.000,00
15202.20.606.0006.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD4	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	10.000,00
15202.20.606.0006.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD1	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	20.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	116.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD4	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	250.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	100.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD1	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	220.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	75.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	2.053.318,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	200.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	200.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	253.358,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	16.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	22.094,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.500,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	126.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	44.535,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	84.009,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	10.875.815,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	688,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	34.804,00

46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	6.169,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	128,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	122.393,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	205.533,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	7.910,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	27.729,00
<b>TOTAL</b>								<b>18.796.447,00</b>



## DECRETO Nº 19.862, DE 13 DE JULHO DE 2021

Promoção e Progressão da servidora Vera Xavier Romeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1237/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 199/2021, de 22 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009630/2021-62,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Vera Xavier Romeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:




#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
210597-7	VERA XAVIER ROMEIRO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	B

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.863, DE 13 DE JULHO DE 2021

Progressão da servidora Solange Maria Soares Campos de Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1248/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 197/2021, de 21 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009100/2021-14,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Solange Maria Soares Campos de Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:




#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
036115-1	SOLANGE MARIA SOARES CAMPOS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



### DECRETO Nº 19.864, DE 13 DE JULHO DE 2021

Promoção e Progressão da servidora Ana Cláudia da Costa Ribeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1245/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 203/2021, de 23 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.006254/2020-73,

#### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Ana Cláudia da Costa Ribeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:




#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
242896-2	ANA CLÁUDIA DA COSTA RIBEIRO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	A

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



### DECRETO Nº 19.865, DE 13 DE JULHO DE 2021

Promoção e Progressão da servidora Adriana Silva de Farias Soares, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1247/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 204/2021, de 23 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00012.004783/2021-02,

#### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Adriana Silva de Farias Soares, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:




#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
242852-X	ADRIANA SILVA DE FARIAS SOARES	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.866, DE 13 DE JULHO DE 2021

Promoção e Progressão da servidora Flávia Alves Nunes, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1241/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 202/2021, de 23 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008026/2021-19,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Flávia Alves Nunes, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
228774-9	FLÁVIA ALVES NUNES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.867, DE 13 DE JULHO DE 2021

Progressão da servidora Ayla Maria Calixto de Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1270/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 204/2021, de 24 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.005856/2021-75,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Ayla Maria Calixto de Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:




#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
090938-6	AYLA MARIA CALIXTO DE CARVALHO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.868, DE 13 DE JULHO DE 2021

Progressão do servidor Francivaldo Macedo da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1172/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 238/2021, de 15 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.006179/2020-41,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor Francivaldo Macedo da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:




#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
259627-0	FRANCIVALDO MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.869, DE 13 DE JULHO DE 2021

Promoção e progressão de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1227/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 248/2021, de 21 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002143/2020-98,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:




#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PLAN. PROM. PROG.
218757-4	MARYLANE VIANA DA SILVA	ENFERMEIRA	NIV. SUP.	II	A	II	D
178436-6	SANDRA BEATRIZ PEDRA BRANCA	ENFERMEIRA	NIV. SUP.	II	A	III	A

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.870, DE 13 DE JULHO DE 2021

Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1127/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 14 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 228/2021, de 09 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.005711/2021-93,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
1	209322-7	ALEXANDRA FREITAS MAGALHAES	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉDIO	I	D	II	A
2	269595-2	JOÃO LEITE PIEROTE	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉDIO	I	D	II	A
3	198241-9	RITA DE CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERM.	NIV.MÉDIO	I	C	I	E

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.871, DE 13 DE JULHO DE 2021

Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1191/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. S/Nº, de 11 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008703/2021-07,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.871, DE 13 DE JULHO DE 2021

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

#### PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	1784544	ANA MARIA FELIPE OLIVEIRA	TECNOLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	B
2	1692232	GABRIELA DE SOUZA ALVES CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	C
3	1982281	LAYSA MONTE AGUIAR FALCAO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	D
4	1807021	LILIANE VIEIRA LANDIM MORAES GERARDO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	E
5	1795597	KATYANE LEITE DE AGUIAR ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C

#### PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
1	1979027	ANA FLAVIA MACHADO DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	C	III	A
2	2300923	ARLENE DE PADUA COSTA PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	B
3	1684116	ALESSANDRO MONTEIRO CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	D	III	C
4	2238004	AURIANE COUTINHO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	B
5	258439-5	BRUNNA MEMORIA MARTINS DE MELO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	B
6	3200744	CAMILA CORREA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	B
7	1685112	CARLENE DE SOUZA BITU	FONAUDIOLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	A
8	1597124	EVALDO HIPOLITO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	III	C
9	2238748	EMMANUEL ALVES SOARES	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	III	C
10	2238357	GIOVANNA TEREZA RAPOSO NANI PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	III	C
11	1784471	HOSTON MOREIRA BARBOZA	TECNOLGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
12	2288591	MARCELO SOUSA MAIA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	B	III	C
13	2238080	MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA ARAUJO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	D	II	A
14	2078767	NORMA SUELI MARQUES DA COSTA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	D	III	A
15	204789-6	NICOLE CAVALCANTE TORRES ARAUJO	PSICOLOGO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	II	B
16	1811282	PEDRO MENDES FREITAS JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	A	II	C
17	1726412	ROBERTA CANUTO DO REGO MONTEIRO BARROS	FARMACEUTICO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	C	III	A
18	212782-2	LIGIA CARVALHO DE FIGUEIREDO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	A	III	C
19	219586-X	VANDA DE JESUS PINTO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	II	A
20	1979043	VERUSKA CRONEMBERGER NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	A	III	C



## DECRETO Nº 19.872, DE 13 DE JULHO DE 2021

Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1242/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. S/Nº, de 22 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009741/2021-79,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.872, DE 13 DE JULHO DE 2021

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

#### PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	178452-8	ALDEMIRA LUCIANA DA SILVA SARAIVA	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	A	II	D
2	212840-3	ALINE SILVA E MOURA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	B	II	D
3	179517-1	FREDERICO MARQUES DINIZ	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	A	II	C
4	242597-1	GRACELIA MARIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	B	I	D
5	197178-6	JADER RODRIGUES FIGUEIREDO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	III	A	III	E
6	308490-6	KARINE MARIA DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	B	I	D
7	178737-3	LORENA MENDES VILARINHO DE ANDRADE	PSICOLOGO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	B	II	E
8	223876-4	MANOEL DE JESUS MOURA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	III	A	III	D
9	178735-7	ROSANA RODRIGUES LEAL	EDUCADOR FISICO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	A	II	E

#### PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
1	178442-X	ALCENOR RODRIGUES DE MOURA NETO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	C	III	A
2	212811-0	ANA CLAUDIA GOMES SANTIAGO LIMA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	C	II	C
3	197900-X	ALDELANY DE OLIVEIRA DANTAS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	B	III	C
4	220214-0	CARLA FRANKLIN DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	II	A
5	220220-4	LIA LOPES GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	III	A
6	223841-1	LUCIANO BRITO SANTOS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	B	III	C
7	272183-0	LAIS SOUSA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	D	II	A

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
8	180461-8	OCIMAR DE ALENCAR ALVES BARBOSA	BIOLOGO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	III	C
9	204788-8	PAULO LEAL PEREIRA	FARMACEUTICO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	III	A
10	226615-6	SERGIO HENRIQUE TEOTONIO ARAUJO LUZ	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	II	B
11	178441-2	SAMARA LAINE BEZERRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	C	III	A
12	197516-1	SHEILA LIMA DIOGENES SANTOS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	III	A	III	E



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 139/20, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2020, registrado no SEI 00313.002122/2020-69,

**R E S O L V E** demitir o servidor **JOSÉ AVELAR DE SAMPAIO CAMPELO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 179.189-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2020/CGE-PI  
Processo Originário PGE/2017211747-0  
SEI 00313.002122/2020-69  
Portaria CRG/CGE-PI nº 139/20, de 24 de setembro de 2020  
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Denunciada: José Avelar de Sampaio Campelo, Professor SL-I  
Matrícula funcional nº 179.189-3 (SEDUC)

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 139/20, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSÉ AVELAR DE SAMPAIO CAMPELO**, matrícula funcional nº 179.189-3, Professor do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2016 a 24/09/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- Fichas negativas de frequência do servidor processado, referente aos meses de maio e junho do ano de 2016 (fls. 7/8, do Processo PGE/2017211747-0 (0641543);
- Ficha Financeira (0673353);
- Portaria CRG/CGE-PI nº 139, de 24 de setembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular atribuída a José Avelar de Sampaio Campelo por ausência intencional ao serviço (0678312);
- Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2020 (0705173);
- Ata de início dos trabalhos da Comissão (0705243);
- Termo de Indicação por abandono do cargo público de 02/05/2016 a 24/09/2020 e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (0705304);
- Mandado de Citação para apresentar defesa escrita (0705334);
- Relatório da Comissão nº 60/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (0748495);
- Defesa escrita (0773236);
- Parecer PGE/CJ nº 10/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (1276943);
- Despacho nº 225/2021/PGE-PI/GAB/AP2 (1332696);
- Ofício 1323/2021/GCE-PI enviando PAD para julgamento (1333705).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

“Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela aplicação da penalidade de demissão em face de José Avelar de Sampaio Campelo (CPF nº 131.303.153-49) do cargo público de Professor (matrícula nº 179189-3) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.”



É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidenciava seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

“No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2016 a 24/09/2020 (ou seja, por aproximadamente 04 anos), por ser configurada a partir da manifestação da Supervisão de Controle de Frequência da Secretaria de Educação do Piauí, das fichas negativas de frequências e dos sucessivos descontos integrais por faltas, conforme Ficha Financeira (0673353).

Acrescente-se, neste ponto, ser possível visualizar, conforme Ficha Financeira (0673353), dezenas de descontos por faltas em face do servidor, inclusive em períodos anteriores ao mês de Maio de 2016.”

O art. 161, inciso I, “a”, da Lei Complementar nº 13/1994, dispõe que na hipótese de abandono de cargo, a indicação da materialidade dar-se-á pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias. Às fls. 7/8, do Processo PGE/2017211747-0 (0641543), constam fichas negativas de frequência do servidor processado, referente aos meses de maio e junho do ano de 2016, além dos sucessivos descontos integrais por faltas de maio de 2016 a agosto de 2020, conforme Ficha Financeira (0673353).

Quanto ao elemento subjetivo constitutivo do abandono, o Parecer PGE/CJ nº 10/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI esclarece:

“(…) **Procedimento que observa, na íntegra, a materialização da relação jurídica formal**, a colocar “frente à frente” as partes envolvidas no litígio, que, no caso do processo administrativo disciplinar, emprega-se a propiciar a **dialética processual em contraditório**. A Comissão do PAD imbuu-se deste propósito e o fez com estrita observância das disposições legais. Relatório final que, à luz do que consta nos autos virtuais, propugna ser extremamente demorado o interstício de tempo em que servidor acusado se manteve ausente da Unidade Escolar na qual deveria exercer o seu mister, sendo o citado ato omissivo incompatível com a vontade de permanecer lecionando. Conclusão em perfeita sintonia com as disposições da lei específica de regência, porquanto configurados os dois requisitos fundamentais para a caracterização do ilícito administrativo: **tipicidade do fato** e “*animus abandonandi*”

(...)

A Comissão processante cuidou também de trasladar aos autos a ementa de um acórdão do Superior Tribunal de Justiça que ratifica a argumentação propugnada por seus membros, sobretudo no que tange ao fato (tido como incontestável) **de ter sido intencional o abandono do cargo pelo servidor acusado**. É de bom alvitre carrear para este parecer os termos da ementa do acórdão do Excelso Pretório, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. **O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo**, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Diante dos iniludíveis termos do acórdão acima carreado, os membros da Comissão decidiram por termo ao procedimento administrativo disciplinar por estarem convictos de que **o servidor acusado não conseguiu demonstrar, em sede de defesa, circunstância insuperável, força maior, estado de necessidade ou qualquer fato suscetível de justificar a sua ausência ao serviço público no período de 02/05/2016 a 24/09/2020.**

Ademais, as dezenas de descontos por faltas (constantes na sua ficha financeira n.º 0673353) - mais precisamente 86 (oitenta e seis) descontos no período de 06/2009 a 08/2020 – **externam e, portanto, comprovam o descaso do servidor no exercício de sua função pública, prejudicando o ensino de alunos da rede pública estadual.”**

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE/CJ nº 10/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Professor da SEDUC, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE/CJ nº 10/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado **JOSÉ AVELAR DE SAMPAIO CAMPELO**, Professor, matrícula funcional nº 179.189-3, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive identificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI),

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o que dispõe o art. 83 da Lei nº 6.782/16, e considerando o que consta na Decisão Liminar Processo nº 2025592007, da 2ª Vara dos feitos da Fazenda Pública (0026211-25.2007.8.18.0140-PGE) e o processo nº 2017.13.0050P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, RESOLVE:

1-ANULAR o Decreto de Transferência *ex officio* para Reserva Remunerada datado de 10/05/2021, publicado no Diário Oficial nº 93, página 10, datado de 10/05/2021, em razão da correção do valor dos proventos.

2-TRANSFERIR, sub iudice, de forma *ex officio*, para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais a data em que completou o requisito da regra de reserva *ex officio*, qual seja: 10/07/2016; conforme dispõe art. 85, I, art. 83, III, art. 91, VI e § 1º da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei 5.378/04, o CAPITÃO, MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA, Matrícula nº: 1087622, com os proventos proporcionais no valor de R\$4.310,56 (Quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (8.002,47 * 15,62 / 30 = 4166,40)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.166,40
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.310,56

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 13 de JULHO de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual e do que dispõe o art. 83 da Lei 6.782/2016, considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0876R1 da Polícia Militar do Estado do Piauí, RESOLVE:

REVER o Decreto de Transferência para a Reserva Remunerada, datado de 05/11/2020, publicada no Diário Oficial Nº 207, datado de 05/11/2020, que transferiu a pedido, com proventos integrais de 2º Tenente- PM, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o militar RAIMUNDO NONATO BARBOSA SOUSA, Matrícula nº: 0139211, para incluir a promoção ao posto de 1º Tenente-PM, ficando seus proventos no valor de R\$ 7.361,25 (Sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$ 7.268,87
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.361,25

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 13 de JULHO de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0388P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DOS SANTOS, Matrícula nº: 0150517, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 13 de JULHO de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0333P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, ANGEVALDO RODRIGUES ARAUJO, Matrícula nº: 0145980, lotado no BPPE, com os proventos no valor de R\$4.202,45 (Quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.141,58
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.202,45

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 13 de JULHO de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0636P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, Matrícula nº: 0150665, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.641,69 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.641,69</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 13 de JULHO de 2021

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1148/2021/SEADPREV-PI/CAPIOGAB, de 15 de junho de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e o Ofício de Cumprimento nº 0679163/2020/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, de 25 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00002.005994/2020-92,

**RESOLVE enquadrar**, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 2015.0001.010398-9, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, LILÁSIA CHAVES DE ARÊA LEÃO REINALDO, matrícula nº 026277-3, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de julho de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0780P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, CARLOS ALBERTO CARDOSO OLIVEIRA, Matrícula nº: 0154164, lotado 11BPM/SÃO RAIMUNDO NONATO, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 13 de JULHO de 2021

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## ANEXO ÚNICO

### ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA INATIVA, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
026277-3	LILÁSIA CHAVES DE ARÊA LEÃO REINALDO	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	E	III	E

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

##### DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito, o decreto s/nº datado de 03 de março de 2021, publicado no DOE nº 43, de 03 de março de 2021, na pág. 8, que nomeou **SÂMIA LUIZA COELHO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Multilaterais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.020258/2021-36, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUTH FIALHO FERREIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 40 horas semanais, Matrícula nº 221.769-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.021190/2021-11, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGIANE DE SOUSA MOURA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 233.685-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 03 de junho de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.020710/2021-60, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO FRANCISCO DE ANDRADE**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 206.003-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.**



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/FUESPI

### DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 00089.000659/2021-76; no Ofício Nº: 415/2021/FUESPI-PI/GAB, de 17 de fevereiro de 2021, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI; e no Ofício Nº: 1220/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS**, do cargo efetivo de Professor Assistente 40 horas / Professor Mestre 40 horas, Classe Assistente, Padrão I, Matrícula nº 332.086-3, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00019.004814/2021-57; e considerando o contido no Ofício nº 1179/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB. De 17 de junho de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil - 2ª Classe, Matrícula nº 299.121-7, admissão em 03/02/2016, do servidor **FELIPE CARDOSO RODRIGUES VIEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 05 de abril de 2021 e término em 05 de abril de 2024, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

### DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PRESI nº 053/2021, de 25 de junho de 2021, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, e no Ofício SEDUC-PI/GSE nº 569/2021, de 23 de junho de 2021, Processo SEI nº 00223.000067/2020-81,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **GRACILETE DE SOUSA BRANDÃO ALVES**, Auxiliar Administrativo, CH-40h, Matrícula nº 214762-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – **PIAUÍ FOMENTO**, por prazo indeterminado, a partir de 23 de junho de 2021, com ônus para o órgão de origem.

Of. 142

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

### Portaria Nº 184/2021 - GDG

Teresina-PI, 12 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 12 de julho de 2021, **FRANCISCA FERREIRA LIMA PIMENTEL**, Matrícula Nº 016.259-X, para o cargo de Supervisor I do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Símbolo DAI-04, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publica-se e Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 040





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 886/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do CONVÊNIO Nº 0001/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rondinelle Marinho Monte, email: rondinellemarinho@gmail.com, MAT: 353630, CPF: 035.038.853-90, e Auricélio Vieira Lopes, email: auricelio.seduc@gmail.com, MAT: 352768-9, CPF: 039.891.933-09, representantes da SEED - PI, para Gestores do CONVÊNIO Nº 0001/2021, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, CNPJ 06.554.273/0001-64, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

## PORTARIA Nº 58, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Designa o fiscal do Contrato nº 03/2021 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 03 de Abril de 2020 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a EMGERPI e empresa H MONTEIRO & COSTA LTDA (DISTRIBUIDORA ALIANÇA), cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (café e açúcar), visando atender demanda da EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ (EMGERPI), devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do Contrato nº 03/2021, as seguintes servidoras:

I. INDIANARA MARIA ALVES SILVA, matrícula nº 354.098-7, CPF: 007.956.623-51, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

II. MICHELLE MENDONÇA MAGALHÃES, matrícula nº 287478-4, CPF: 600.121.273-29, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES  
Diretora Presidente da EMGERPI  
Of. 421



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## Portaria Nº 484, de 10 de junho de 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros da comissão permanente de licitação, pregoeiros e membros de sua equipe de apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios e Compras Diretas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no Art. 51 da Lei 8666/93, art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 11.346/2004 e Lei Estadual nº 7.482, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação, dos servidores abaixo descritos, para desenvolver atividades relativas à Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, sem prejuízo as demais funções discriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:  
Danielle Vidal Martins/3340473 - Presidente  
Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3 - Membro  
Thais Tourinho Batista/MAT.: 3394522 - Membro

Art.2º - Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiro:  
Amanda Rhayla Lima Costa/MAT.: 3410064  
Eliane Cardoso de Araújo/MAT.: 213567-1  
Hermes Nunes Leitão/MAT.: 3442730  
Janayna Daniel Nery Rêgo/MAT.: 109385-1  
Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3  
Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho/MAT.: 003767-2  
Suely Oliveira de Miranda/MAT.:3394387  
Valdecir Pinheiro da Silva/MAT.: 223813-6

Art.3º - Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas de Apoio de Pregoeiro:  
Guilherme Grajáú Silva/ MAT.: 2943290  
Glauber Moraes Duarte/ MAT.:308744-1

Art.4º - Atuarão nas modalidades licitatórias do Banco Mundial: Shopping, Consultoria, SBQC, SQC e outros; os seguintes servidores:  
Amanda Rhayla Lima Costa/MAT.: 3410064  
Danielle Vidal Martins/MAT.: 3340473 - Membro  
Marlia Ferreira Ribeiro/MAT.: 3394514 - Membro  
Hermes Nunes Leitão/MAT.: 3442730

Art. 5º - A Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação/ SESAPI indicará a cada instrução de processo de pregão, o Pregoeiro que nele atuara. Em caso de impedimento de pregoeiro indicado, será substituído por outro servidor entre os demais designados nesta Portaria.

Art. 6º - Os pregoeiros acima citados ficam responsáveis pelas atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Estadual nº 11.346/2004, publicado no DOE nº 061 de 01 de abril de 2004, e no art. 17º da Lei Estadual nº 7.482, publicada no DOE nº 015, do dia 22 de janeiro de 2021.

Art. 7º - A equipe de Apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade do procedimento conforme o art. 10 do Decreto Federal nº 3.555/2000, art. 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Art. 8º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.

Art. 9º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogar disposições em contrário, inclusive PORT. GAB.SESAPI nº 0143/2020, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 11º - Registre-se e Cumpra-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 2314**

Portaria Nº 581, de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2021.04.0708P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA MADALENA MESQUITA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: II-A Matrícula: 168540-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
17/08/1993 à 23/04/2003	Técnico de enfermagem	Hospital Santa Maria LTDA
24/04/2003 à 12/06/2005	Técnico de Enfermagem	Associação Piauiense de Combate ao Cancer Alcenor Almei

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 2265**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP  
64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 712, de 09 de julho de 2021

Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª  
Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar do  
Piauí (3ª Cia/12º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c nº 1, da letra "b", do artigo 12, aliado as alíneas "c" e "d", do art. 16, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.015201/2021-36,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **Dispensar** da função de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/12º BPM) o Capitão QEOPM NVRFR FRANCISCO **MORAIS** RODRIGUES, RGPM 101398283-8.

**Art. 2º** **Movimentar** o referido policial militar, pertencente ao NVRFR, da 3ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/12º BPM), sediada em Luzilândia-PI, para a sede do 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM), sediado em Piripiri-PI.

**Art. 3º** **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM**

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 713, de 09 de julho de 2021

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª  
Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí  
(3ª Cia/12º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c nº 1, da letra "b", do artigo 12, aliado as alíneas "c" e "d", do art. 16, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.015201/2021-36,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **Designar** para a função de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/12º BPM), sediada em Luzilândia-PI, o 1º Tenente QOPM **MIQUEIAS** DE SOUZA E SILVA, RGPM 10.14181-11.

**Art. 2º** **Transferir**, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI, para o 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM), sediado em Piripiri-PI, a fim de servir na 3ª Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/12º BPM), sediada em Luzilândia-PI.

**Art. 3º** **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM**

Comandante Geral da PMPI

**Of. 4707**



**PORTARIA N.º 020/2021**

**Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 03.05.21, Processo Administrativo n.º 039/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE PARNAÍBA e a empresa David Oliveira Silva Junior Sociedade Individual de Advocacia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o assessor LAURA VALERIA AQUINO DE SA DIAS, CPF n.º 006.428.633-93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Junho de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 021/2021**

**Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 05.04.2021, processo administrativo n.º 027/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e Marcos Ribeiro e Cia LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização para acompanhar a execução do objeto contrato acima descrito, composta pelos seguintes membros:

- José Djalma de Lacerda (Presidente);
- Felipe Mendes de Sousa (Membro);
- Raimundo Breno Barros Gomes (Membro).

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Junho de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 023/2021**

**Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALMEIDA MANOEL DE CARVALHO JUNIOR, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Julho de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 024/2021**

**Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEMI KIM, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Julho de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**Of. 079**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 162/2021

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 276/2020, de 11/12/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa VOLKSBUS AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.444.775-8, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 813-L a 813-S do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 166/2021 (SEI 1856114), de 02/07/2021, emitido em face do Processo nº 00009.013414/2021-51, de 09/06/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30/06/2022, a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 276/2020, de 11/12/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa VOLKSBUS AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.444.775-8, e no CNPJ/MF sob nº 03.518.739/0001-88, com endereço na Rua 13 de Maio, 3938, Tabuleta, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho 2021 a 30 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 164/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 106/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 093/2018 ao estabelecimento da empresa PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUÍ LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.647-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 168/2021, constante do processo sob nº 00009.010579/2021-71,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 106/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 093/2018 ao estabelecimento da empresa PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUÍ LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.647-7, e no CNPJ/MF sob nº 04.083.814/0001-98, localizado na Av. Zequinha Freire, nº 1365, bairro Campestre, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 165/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 091/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 073/2018 ao estabelecimento da empresa BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.206-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 169/2021, constante do processo sob nº 00009.012910/2021-98,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 091/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 073/2018 ao estabelecimento da empresa BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.206-4, e no CNPJ/MF sob nº 06.881.482/0001-12, localizado na Av. Pedro Freitas, nº 1228, bairro Vermelha, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o



recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 167/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 88/2018, de 19/06/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS Nº 75/2018 ao estabelecimento da empresa CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MED E MAT MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CAGEP 19.495.747-0, para operar na forma dos arts. 781 a 791 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 170/2021(SEI 1885915), de 07/07/2021, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.014089/2021-44, de 18/06/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2022, a Portaria SUPREC nº 88/2018, de 19/06/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS Nº 75/2018 ao estabelecimento da empresa CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MED E MAT MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.495.747-0 e no CNPJ/MF sob o nº 14.779.196/0001-79, estabelecido na Rua São Raimundo, 750, Bairro Piçarra, Teresina- Piauí - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

Of. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 135/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 011/ EP, de 07 de junho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Themístocles Filho, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de um veículo para Município de Esperantina/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

#### RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Themístocles Filho, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de um veículo para Município de Esperantina/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de julho de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 136/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 010/ EP, de 07 de junho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Themístocles Filho, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à compra de medicamentos para Secretaria da Saúde do Município de Esperantina/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

#### RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Themístocles Filho, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à compra de medicamentos para Secretaria da Saúde do Município de Esperantina/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de julho de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

Of. 2299



**PORTARIA Nº 51/2021**

**Teresina, 12 de Julho de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público, visando a seleção de organizações da sociedade civil – OSC para a execução de projetos que colaborem na implementação de ações decorrente da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Presidente: Plácido Márcio Andrade Saraiva, matrícula: 205.196-6.

Membro 1: Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta, matrícula: 107.492-0.

Membro 2: Maria Verônica Batista Xavier de Lima, matrícula: 007.748-8.

**Art. 2º** - Fica esta comissão responsável especificamente pelo planejamento, elaboração do edital de chamamento público, bem como sua publicação em sítios eletrônicos oficiais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 532



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

**PORTARIA HRA Nº 044/2021**

**Amarante – PI, 08 de julho de 2021.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar o servidor abaixo a exercer a função de **Fiscal de Contrato Nº 32/2021** firmado entre o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante e a Empresa **VALDIR F DA COSTA**

**NETO – EMPORIO CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.829.979/0001-78.**

• **ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF Nº 315.281.473-91, Matrícula Nº. 162232-3** como Fiscal Titular.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Nayra Camila de Sousa Lopes**

**Diretora Geral do HRA**

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº 0914/2021 /PIAUIPREV, TERESINA - PI, 09 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 00003.002588/2021-49 e processo nº 2018.07.0350P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, padrão D, classe I, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0730998**, falecida em **15/07/2017**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO .	Tabela III da Lei 6.856/2016 c/c Lei 6933/2016	919,23					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 65 da LC nº 13/94	43,20					
COMPLEMENTO SALARIAL	art. 7º, inciso VII CF/88	137,57					
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA GARCIAS	03/02/1949	Companheiro(a)	105.250.683-68	27/02/2018	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

Of. 2899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 007/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que o Processo Administrativo Nº AA.900.1.006911/20-04 tem por objeto a aquisição de autoclaves hospitalares horizontais objetivando o aparelhamento de unidades hospitalares - Pregão eletrônico Nº 20/2020 - modelo de edital padronizado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí para enfrentamento do novo Coronavírus (Parecer PGE/PLC Nº 1011/2020), com utilização de recursos próprios do Tesouro Estadual gerando o Contrato Nº 976/2020;
- Que são 23 autoclaves a serem adquiridas por meio do Contrato Nº 276/2020 sendo 19 unidades (autoclave hospitalar horizontal - 151 a 130 litros) e 04 unidades (autoclave hospitalar horizontal - capacidade interna de 500 litros) a serem adquiridas com recursos próprios do Tesouro Estadual;
- Que a Portaria de Habilitação Nº 3.669/2020, no valor total de R\$ 5.089.972,00 (cinco milhões, oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 89.981,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais) destinado ao Município de Rialma/GO e R\$ 4.999.991,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais) destinado ao Fundo Estadual de Saúde do Estado do Piauí; Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente do Ministério da Saúde Nº 06206.659000/1200-19, foram cadastradas, no Sistema de Cadastro de Propostas do Ministério da Saúde, 20 (vinte) autoclaves para serem distribuídas nos hospitais do Estado do Piauí;
- A Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017 que em seu art. 3º ressalta que *“no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual”*, observando as condições dos incisos I, II e III do referido artigo. E em seu art. 6º destaca a necessidade de encaminhar a alteração dos itens aprovados para conhecimento à CIR (Comissão Intergestores Regional) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

### RESOLVE:

- Aprovar a exclusão das 20 autoclaves incluídas na proposta MS Nº 06206.659000/1200-19 a ser demandada por meio da Comissão e inclusão de novos equipamentos demandados que devem fundamentar-se em ação prevista no Plano de Saúde e Programação Anual destinadas à estruturação de unidades de saúde.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 12 de fevereiro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 31/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 29ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- A Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 334, de 24 de fevereiro de 2021, que prorroga o prazo estabelecido no Parágrafo 1º do Artigo 5 da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 562, DE 29 DE MARÇO DE 2021, que prorroga o prazo para até 30 de abril de 2021 do envio, pelos Estados, da programação das ações nos territórios e descentralização entre os municípios gestores nas regiões de saúde, observando seus respectivos planos de atenção à prevenção e controle do Câncer no alcance das ações pactuadas e deliberadas em Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

### RESOLVE:

- Aprovar a Programação das Ações Integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer durante a pandemia, no Sistema Único de Saúde, asseguradas através de recursos financeiros referente à Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, no valor R\$ 8.106.492,24, creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNSAUDE);
- A descentralização do incentivo financeiro entre os municípios gestores nas regiões de saúde fica condicionada a pactuação CIB.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências;

Teresina, 27 de abril de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI - Presidente do  
COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 127/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação em plenário da CIB-PI, da Proposta de Regulamentação do Incentivo Financeiro às Atividades de Registro de Vacina no Estado do Piauí.

### RESOLVE:

- Aprovar o repasse do Fundo Estadual de Saúde aos municípios do Estado do Piauí, na forma de incentivo financeiro à atividade de registro vacinal, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), com prazo de 30 dias, contados da data da



publicação desta resolução, por cada aplicação vacinal devidamente cadastrada no SIS-PNI, seja ela referente à primeira ou segunda DOSE da campanha de vacina contra a COVID-19.

2. Aprovar que o parâmetro inicial para cômputo das atividades de cadastramento seja o número de doses cadastradas na data da publicação da presente resolução.
3. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 128/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº /2021- GDPS, de 02 de junho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Pablo Dantas de Moura Santos, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de ações e serviços de saúde no Município de Novo Oriente/PI; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.437, de 29 de dezembro de 2020, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

### RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Pablo Dantas de Moura Santos, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no Município de Novo Oriente/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 129/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação do município de Castelo do Piauí/PI, da expansão de uma Unidade de Suporte Básico do SAMU.

### RESOLVE:

1. Aprovar a expansão de uma Unidade de Suporte Básico do SAMU para o município de Castelo do Piauí/PI, a qual será regulada pela Regulação do SAMU do Estado do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 130/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 2.728, de 1 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), cuja determinação, entre outras, é que as ações em Saúde do Trabalhador deverão ser desenvolvidas, de forma descentralizada e hierarquizada, em todos os níveis de atenção do SUS, incluindo as de promoção, preventivas, curativas e de reabilitação;
- b) Que, nos termos da referida Portaria, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem adotar as providências necessárias à implementação de ações em Saúde do Trabalhador, em todos os níveis da atenção da rede pública de saúde;
- c) A Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), que diz, entre as competências dos gestores municipais de saúde: Executar as ações e serviços de saúde do trabalhador; Coordenar, em âmbito municipal, a implementação da PNSTT e Constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação da PNSTT.

### RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de indicação, por parte da gestão municipal, de 01(um) servidor efetivo, se possível, que pode ser da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária ou da Atenção Básica, para ser a Referência Técnica - RT em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 131/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSST) criada pela Portaria GM/MS Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância;
- b) Que a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, responsável por implementar as ações assistenciais, de vigilância, prevenção, e de promoção da saúde do trabalhador, integra a rede de serviços do SUS através dos CERESTs Estadual e Regional, conforme estabelecido na Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009;
- c) Que no Piauí as ações de Saúde do Trabalhador são executadas pela Coordenação de Saúde do Trabalhador, setor integrado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí – DIVISA;
- d) Que a imunização de trabalhadores seja de rotina, seja através das Campanhas de Vacinação constitui-se em importante estratégia que visa prevenir o adoecimento em massa de trabalhadores por ocasião de surtos, epidemias e pandemias, através das respostas imunológicas que as vacinas desencadeiam contra organismos causadores de doença, reduzindo os riscos de disseminação das doenças transmissíveis no ambiente de trabalho, beneficiando a qualidade de vida do trabalhador e, por outro lado, contribuindo para redução do absenteísmo ocupacional e na manutenção da produtividade de equipe;
- e) Que o CEREST Estadual foi inaugurado em 2004 e possui sala de vacina desde 2008, atuando com o objetivo de imunizar os trabalhadores formais e informais, desempregados, aposentados, mediante atendimento no próprio Centro ou mediante estratégia extra-muro (fora do CEREST), com deslocamento da Equipe aos diversos locais de trabalho em que se encontram esses trabalhadores desenvolvendo suas atividades laborais no dia a dia, como forma de viabilizar o acesso à imunização àqueles que possuem dificuldades de se deslocarem aos postos de vacinação, sendo que antes dessa atuação detectou-se em inspeções no ambiente de trabalho que poucos possuíam cartão de vacina e atualização do calendário vacinal adulto;
- f) Que a sala de vacina do CEREST encontra-se estruturada com mobiliário, equipamentos, materiais e insumos adquiridos em parceria com Fundação Municipal de Saúde de Teresina, a qual disponibilizou servidor para fornecer o suporte necessário para funcionamento do sistema;
- g) Que o CEREST recebeu, do dia 22 de março de 2013 até o dia 14 de fevereiro de 2020, 89.985 doses de imunizantes, sendo que todos os registros dos imunizantes aplicados no período constam no Mapa de Produção da FMS, conforme orientação deste órgão;
- h) Que a Sala de Vacina do CEREST encontra-se com Licença Sanitária e inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PI, dispo de responsável técnico, equipe técnica de vacinadoras capacitadas e experientes, atendendo aos requisitos mínimos exigidos para funcionamento de sala de vacina;
- i) Que a atuação do CEREST envolve além do ato de vacinar, ações educativas como palestras que visam orientar empregadores e trabalhadores sobre a importância da imunização e da regularidade de vacinas de todo o quadro de pessoal da empresa, possibilitando o acesso ao cartão de SUS para quem não o possui e atualização da carteira de vacinação dos trabalhadores de todas as atividades econômicas, citando como exemplo a relevância desse processo em canteiros de obras da Construção Civil, onde há um grande contingente de trabalhadores expostos aos mais diversos riscos, inclusive de aquisição de doenças transmissíveis, além de contribuir para a conscientização da obrigatoriedade do processo de imunização em ambientes de trabalho.

### RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de requerimento junto à Fundação Municipal de Saúde – FMS, do reconhecimento da necessidade do funcionamento regular da Sala de Vacina do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Estadual – CEREST, situado na Av. Pernambuco, 2464, Bairro Primavera, Teresina-PI, haja vista a relevância das ações de imunização para a saúde pública, principalmente, para a população trabalhadora do Estado, que tem o referido serviço como referência enquanto ação de prevenção em saúde, disponibilizando os insumos imunobiológicos necessários à efetiva vacinação de trabalhadores, nos termos do Programa Nacional de Imunização.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 132/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Recomendação CIR Entre Rios Nº 002/2021, de 25 de maio de 2021, que recomenda a aprovação da proposta do Município de Barro Duro, para aquisição de equipamentos / materiais permanentes com recursos de saldos remanescentes das propostas Nº 13887.006000/1170-01 e Nº 13887.006000/1160-06;
- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barro Duro Nº 01/2021, de 25 de março de 2021, que aprovou a proposta supracitada;
- A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

### RESOLVE:

- Aprovar a proposta de aquisição de equipamentos / materiais permanentes com recursos de saldos remanescentes das propostas Nº 13887.006000/1170-01 e Nº 13887.006000/1160-06, para o Município de Barro Duro/PI.

- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 133/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Recomendação CIR Entre Rios Nº 001/2021, de 29 de abril de 2021, que recomenda a aprovação da proposta do Município de São Pedro do Piauí, para aquisição de equipamentos / materiais permanentes com recursos de saldos remanescentes das propostas Nº 11510944000113011, Nº 11510944000114005 e Nº 1151094400011600030;
- A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

### RESOLVE:

- Aprovar a proposta de aquisição de equipamentos / materiais permanentes com recursos de saldos remanescentes das propostas Nº 11510944000113011, Nº 11510944000114005 e Nº 1151094400011600030, para o Município de São Pedro do Piauí/PI.

- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 134/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que o Estado formalizou a nível governamental os instrumentos de gestão para redução dos riscos e danos à saúde, incluindo o Plano Estadual de Segurança do Paciente – PESP/PI (2020-2023) e o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – PEPCIRAS/PI (2019-2022), que são instrumentos com ações em andamento sob os quais fica explícita a necessidade de se expandir a efetivação dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente para a Atenção Primária à Saúde – APS;
- Que nesses instrumentos, que foram formalizados antes mesmo da decretação da emergência em saúde pública, o estado do Piauí já havia vislumbrado as ações relativas à Segurança do Paciente e ao Controle de Infecção Hospitalar, as quais se tornaram muito mais urgentes diante da atual crise sanitária que assola o Brasil e o mundo, em face dos desafios que atingem o cenário da saúde pública no atual contexto pandemia do SARS-CoV-2, agente causador da COVID-19;
- A apresentação em plenário da CIB-PI da proposta de indicação, por parte da gestão municipal, de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da SMS, e para que estes sejam referências na área de SP e CCIH.

### RESOLVE:

- Aprovar a proposta de indicação, por parte da gestão municipal, de no mínimo 02 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da SMS, e para que estes sejam referências na área de SP e CCIH.

- Aprovar que a gestão estadual irá orientar e capacitar os referidos técnicos nas áreas de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar, com vistas à redução dos riscos das infecções e a prestação de serviços de melhor qualidade ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Aprovar que os profissionais indicados terão como primeira ação realizar o Cadastro Nacional dos Serviços de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, conforme orientações do Ofício Circular Nº 021/2021, da DIVISA e realizar cadastro no NOTIVISA.

- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of. 2355



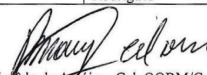
### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016	
Número do Processo	PROCESSO SEI Nº 00321.005026/2020-73
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2015)
Fundamento legal	Lei 10.520, de 17 de julho de 2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Codificação da UG no SIAFE	440101
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001 - 63
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto deste aditivo é a repactuação do contrato nº 06/2016, com base na CCT/2020.
Data de assinatura da repactuação	05 de julho de 2021
Valor mensal do contrato renegociado	R\$ 18.620,48 de acordo com valor CGE para 01/2020. R\$ 18.737,62 de acordo com valor CGE para 02/2020 a 03/2020. R\$ 18.882,42 de acordo com valor CGE para 04/2020 a 05/2020. R\$ 19.333,04 de acordo com valor CGE para 06/2020 a 12/2020.
Ação Orçamentária	2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	0100001001
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00041
Nº da Nota patrimonial no SIAFE	2021NP03942
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Ronaldo Macêdo de Araújo Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

  
Ronaldo Macêdo de Araújo – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante - Geral do CBMEPI

**Of. 413**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2021

NÚMERO PROCESSO SEI: 00317.000045/2021-53  
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2021  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, § 2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993  
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI  
CNPJ DO CONTRATO: 24.109.950/0001-17  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2022.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021.  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.776,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101/ Função: 20; Projeto Atividade: 2000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FUNTE DE RECURSOS: 100  
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021R001328  
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2021RO01328  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro

**Of. 413**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI.

OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 6.860,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada 01 do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.  
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: até 12 de janeiro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (12/01/2021), podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e José Fernando Oliveira de Brito - Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios /PI.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE BARRAS/PI.

OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 21.966,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetada 01, Nossa Senhora Aparecida, São José, Projetada 02, Siqueira Silva, Raulino de Almeida, Denise Miranda, Valter Miranda, Projetada 03, Principal Vila Esperança, Av de acesso a Vila Esperança, Rua de acesso a Vila Esperança, Tomaz Ribeiro Lima, Projetada 4, Projetada 5, São José Operário, Odival Correia, Jose L. de As Furtado do Bairro Vila Nize/Vila Esperança e Vila Joao Paulo, Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua projetada no Bairro Fatima, Projetada 01 e Rua Projetada Bairro Paqueta do município de Barras - PI.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: até 05 de julho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (12/07/2021), podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Edilson Servulo de Sousa - Prefeito Municipal de Barras /PI.

**Of. 440**



**FEPISERH**  
Fundação Estadual Piauiense  
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021/FEPISERH  
RELANÇAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.175/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/  
2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO**, para atender à demanda do Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 14/07/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 27/07/2021 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).

**Início da Disputa de Lances:** 27/07/2021 (terça-feira), às 09:15 (nove horas e quinze minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **14/07/2021**, via *internet* nos sites [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/FEPISERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.903/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/  
2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (NASOFARINGOLARINGOSCÓPIO FLEXÍVEL)**, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 14/07/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 27/07/2021 (terça-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 27/07/2021 (terça-feira), às 10:15 (dez horas e quinze minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **14/07/2021**, via *internet* nos sites [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021/FEPISERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.656/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/  
2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **01 (uma) SMART TV 32 polegadas**, para atender à demanda da recepção do ambulatório de dermatologia do Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 14/07/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 27/07/2021 (terça-feira), às 11:00 (onze horas).

**Início da Disputa de Lances:** 27/07/2021 (terça-feira), às 11:15 (onze horas e quinze minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **14/07/2021**, via *internet* nos sites [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

Of. 296



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 074/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000139/2021-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 074/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI - ÁREA 7.040,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/08/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 690.769,50 (SESCENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00394

Of. 1302

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 075/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000088/2021-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 075/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI - ÁREA 5.558,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/08/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 525.428,44 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00396

Of. 1303

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 017/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 017/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI - ÁREA 6.230,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02.06.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 597.853,04 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos); 2) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 605.045,33 (seiscentos e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta e três centavos); 3) SOMA CONSTRUTORA - CNPJ nº 03.611.978/0001-88, com valor total de R\$ 605.160,35 (seiscentos e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) SOLUÇÃO CONSTRUTORA - CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 5) THECON ENGENHARIA - CNPJ nº 07.250.590/0001-50; 6) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº 04.603.664/0001-04; 7) MP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 23.559.275/0001-65; 8) R.J CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 11.597.903/0001-18; 9) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, todas as propostas desclassificadas por não cumprimento dos requisitos do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1305

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 076/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000303/2020-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 076/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.278,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/08/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 882.725,67 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00395

Of. 1312



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2020	
Número do processo nº SEI	00012.007343/2021-07
Codificação da UG no SIAFE	170.115
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	CENTRAL DE LAUDOS LTDA
CNPJ do Contratado	11.897.718/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Alteração dos prazos de entrega e vigência do contrato nº 39/2020, relativo a "Aquisição de material médico hospitalar".
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Termo Aditivo	30 de abril de 2021
Valor Global do Termo Aditivo	759.000,00(Setecentos e cinquenta e nove mil reais)
Número Automático	21.000503
Número da Nota Reserva	2021NR00044
Número da Nota Patrimonial	2021NP01362
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JUNNO PINHEIRO CAMPOS

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 485



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTÍCIPE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI.

OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 27.900,60 M² de pavimentação asfáltica nas Ruas Travessa Francisco Evencio dos Reis, João Gullart, Travessa Chagas Rodrigues, Projetada 1 e 2, Antônio Avelino, Travessa 7, Chagas Rodrigues Filho (Trecho 1 e 2), Entroncamento Principal, Capitão José Florêncio, Constâncio Lopes ( Trecho 1 e 2), José de Sousa Morais (Trecho 1 e 2), Manoel Ferreira dos Santos ( Trecho 1 e 2), Hermenegildo Reis (Trecho 1 e 2), João Júlio de Oliveira ( Trechos 1 e 2), Milton Lopes de Sousa ( Trecho 1 e 2) e Rua Quatorze (Trechos 1 e 2), bem como nas Avenidas João Goulart, Chagas Rodrigues, Dixsept Rosado e Marechal Alves Filho do município de Jaicós - PI.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: até 08 de julho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (08/07/2021), podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Ogilvan da Silva Oliveira - Prefeito Municipal de Jaicós /PI

Of. 438

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RAMOS E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.21.094.208/0001-97)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.114.339,40 (Um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.49/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Itainópolis-PI.

Teresina, 13 de Julho de 2021.

**Mayara Matos Gonçalves Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.49/2020**, a licitante Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RAMOS E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.21.094.208/0001-97)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.114.339,40 (Um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.49/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Itainópolis-PI.

Teresina, 12 de Março de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 437

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 53/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ nº.07.561.615/0001-36)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.546.126,93 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.53/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande-PI.

Teresina, 13 de Julho de 2021.

**Mayara Matos Gonçalves Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 53/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.53/2020**, a licitante Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ nº.07.561.615/0001-36)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.546.126,93 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.53/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande-PI.

Teresina, 12 de Março de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 439

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP nº XIX/2021 – DL/SLC/SEADPREV**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV**  
**MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

**Pregoeira:** Nathalia Quirino de Oliveira

**Adjudicação:** 07/07/2021

**Homologação:** 07/07/2021

**Órgãos Participantes:** Agência de Tecnologia da Informação- ATI; Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí- ADAPI; Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí- CBMEPI; Controladoria Geral do Estado – CGE; Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS; Coordenadoria Geral da Juventude – COJUV; Coordenadoria a Fomento a Irrigação- COFIR; Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI; Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI; Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN; Departamento de Estradas e Rodagens- DER; Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI; Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI; Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV; Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART; Gabinete Militar- GAMIL; Hospital Polícia Militar-HPMPI; Instituto de Águas e Esgoto- IAEPI; Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí- IMEPI; Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI; Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER; Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE; Secretaria de Governo- SEGOV; Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID; Secretaria das Cidades- SECID; Secretaria de Saúde- SESAPI; Secretaria de Educação- SEDUC; Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR; Secretaria de Cultura- SECULT; Secretaria de Planejamento- SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública- SSP; Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC; Secretaria de Agricultura Familiar- SAF; Secretaria de Transportes- SETRANS; Secretaria de Fazenda- SEFAZ; Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural- SEAGRO; Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE; Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI.

**Diretora de Licitações e Contratos:** Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

**Autoridade Superior:** Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

## ITENS REGISTRADO:

LOTE	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)	VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)	VALOR ORÇADO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (E X C) (F)	VALOR ORÇADO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)
7	Auxiliar de Cozinha	1	50	50	2.883,66	2.883,66	144.183,00	1.730.196,00
12	Braçal	1	47	47	2.767,21	2.767,21	130.058,87	1.560.706,44

Empresa: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63

## OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

## OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ	10.013.974/0001-63
REPRESENTANTE	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
CPF	553.764.603-04
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, Nº 657, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-370
e-mail	servfazlicitacoes01@gmail.com
CONTATO	(86) 2107-7171





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda. CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução, dentro do programa de mobilidade urbana, dos serviços de 318.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q, onde deverá ser instalada usina de asfalto, na área da macrorregião 4, cerrados, base Uruçuí, lote VI.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 19/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda. CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução, dentro do programa de mobilidade urbana, dos serviços de 360.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q, onde deverá ser instalada usina de asfalto, na área da macrorregião 4, cerrados, base Bom Jesus, lote VII.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 19/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** GL Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 07.308.813/0001-92.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução do serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, em diversos municípios de macrorregiões e territórios de desenvolvimento dentre aqueles definidos pela lei complementar estadual nº 87, de 22/08/2017, lote VIII - relativo às obras e serviços a executar na área da macrorregião 4, cerrados, base Corrente, onde será instalada usina de asfalto compreendendo 420.000,00 m<sup>2</sup>.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 19/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva, pela Contratante, e Érico Vinícius Sá Oliveira, pela Contratada.

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda. (CNPJ nº 12.066.346/0001-71).

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de 972.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q, onde deverá ser instalada usina de asfalto, na área da macrorregião 3, semi árido, base Floriano, referente ao lote V.

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 019/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva, pela Contratante, e Felipe Leite Cruz Macedo, pela Contratada.



## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2014.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda – CNPJ Nº 12.066.346/0001-71.

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação asfáltica em CBUQ-concreto betuminoso usinado a quente, em diversos municípios de macrorregiões e territórios de desenvolvimento dentre aqueles definidos pela lei complementar à constituição do estado do Piauí, nº 87, de 22/08/2007, relativo às obras e serviços a executar na área da macrorregião 2, meio norte, território de desenvolvimento entre rios, base Teresina, onde deverá ser instalada usina de asfalto, com 1.080.000,00 m<sup>2</sup> de CBUQ - lote III.

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 019/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Jurema Ltda; CNPJ nº 05.802.590/0001-90

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversos municípios de macrorregiões e territórios de desenvolvimento dentre aqueles definidos pela lei complementar à constituição do estado do Piauí, nº 87, de 22/08/2001, lote II da concorrência nº 019/2014: relativo às obras e serviços a executar na área da macrorregião 2, meio norte, território de desenvolvimento cocais, base Piracuruca, onde deverá ser instalada usina de asfalto, compreendendo 1.188.000,00 m<sup>2</sup> de CBUQ.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 19/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Rafael Araújo de Moura Fé Castro (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** GL Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 07.308.813/0001-92.

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação asfáltica em CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, em diversos municípios de macrorregiões e territórios de desenvolvimento dentre aqueles definidos pela lei complementar estadual nº 87, de 22/08/2017, relativamente ao lote IV –relativo as obras e serviços a executar na área da macrorregião 3, semi árido, base Picos, onde será instalada usina de asfalto compreendendo 870.000 m<sup>2</sup>.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 19/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva, pela Contratante, e Érico Vinícius Sá Oliveira, pela Contratada.

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Pac Engenharia Ltda. (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação asfáltica em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, em diversos municípios de macrorregiões e territórios de desenvolvimento dentre aqueles definidos pela lei complementar à constituição do estado do Piauí, nº 87, de 22/08/2017 lote i relativo às obras e serviços a executar na área da macrorregião 1, litoral, base Parnaíba, onde deverá ser instalada usina de asfalto, compreendendo 456.000,00 m<sup>2</sup> de CBUQ.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 19/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 642



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTMP

**Processo Administrativo: Nº 148/2021**  
**Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 SRP**  
**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTMP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada no dia 22 de junho de 2021, o credenciamento das empresas e conforme análise foram abertos às propostas comerciais das licitantes estando às mesmas de acordo e em conformidades com o termo de referência do edital em ato contínuo foi feita a suspensão do certame para a realização do mapeamento e rodada de lances, ficando assim para a data 28 de junho de 2021 as 09h30min a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTMP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, reconheceu como vencedor do presente certame a empresa **IGO F N ARAUJO EIRELI**, CNPJ: 41.750.671/0001-57 e ADJUDICAR ao licitante o objeto da licitação.

Teresina – PI, 12 de Julho de 2021.

**Dayvid de Oliveira Santos**  
Presidente da Licitação da CMTMP

**Processo Administrativo: Nº 148/2021**  
**Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/ SRP**  
**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTMP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** **Pregão Presencial nº 03/2021 – SRP**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTMP, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da CMTMP, garantindo assim, a execução dos serviços de transporte no VLT de forma mais segura;

**Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, com Sistema de Registro de Preços, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da CMTMP, em obediência a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;  
**RESOLVE** determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o

procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa **IGO F N ARAUJO EIRELI**, CNPJ: **41.750.671/0001-57**, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica para a realização dos demais atos formais e legais.

Teresina – PI, 12 de julho de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**DIRETORA- PRESIDENTE DA CMTMP**

### **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTMP** **EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS** **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – CMTMP**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTMP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**Presidente da Licitação: Dayvid de Oliveira Santos**  
**Data Adjudicação: 12.07.2021**  
**Data Homologação: 12.07.2021**  
**Presidente da CMTMP: JOSIENE MARQUES CAMPELO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MENSAL (RS)	ANUAL RS
01	Veículo hatch motorização de até 1.4 cc. (conforme art. 5º, I do Decreto Estadual nº 14.386/11) 08 ou 16 v, com potência de 98 a 143cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/11), combustível álcool/gasolina ou biocombustível, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 e 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (Mensal)	02	4.400,00	52.800,00
02	Veículo categoria picape média, motorização mínima 2.0 cc, 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/11), combustível álcool/gasolina ou biocombustível, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 e 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (Mensal).	01	6.750,00	81.000,00
Total				133.800,00

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

## Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTF poderá ser contratada de acordo com a necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade à CMTF, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 03/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo nº 148/2021.

DETENTORA	IGO F N ARAUJO EIRELI
CNPJ	41.750.671/0001-57
CONTATO	Fone: (86) 8851-6860
ENDEREÇO	Av. Juiz João Almeida, nº 1600, loja B, Bairro Ininga, na Cidade de Teresina-PI, CEP 64.049-650

Teresina, PI, 12 de Julho de 2021.

Dayvid de Oliveiras Santos  
Presidente da Licitação da CMTF

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**Procedimento:** TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

**Vencedor:** JRS CONSTRUÇÕES EIRELI

**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA REFORMA DO PARQUE NOVA POTY CABANA NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

## RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA REFORMA DO PARQUE NOVA POTY CABANA NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa JRS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.974.524/0001-95), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$ 649.599,35 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 13 de julho de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 762



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.002709/2020-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003486
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 030/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000029/20-62
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA
CNPJ do Contratado	07.779.294/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Fartura - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	09 de julho de 2021
Valor Global	R\$ 805.648,51 (oitocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00148
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO1250
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Carlos Eduardo Almeida Vieira

Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à NOBETH CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 41.533.167/0001-03, situada na Avenida Campos Sales, n.º 1588, Bairro Centro, pela aquisição de itens de materiais hospitalares no valor de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e de despesa 33.90.30, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 12 de julho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas

Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

**TERMO DE ACORDO Nº 9/2021 (SEI 1776568)**  
**Parecer SEFAZ/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 144/2021**  
**(SEI 1776512), de 18/06/2021.**  
**Processo nº 00009.02552/2021-13, de 27/05/2021.**

Acordo que celebram entre si a empresa TRANSPORTE DE CARGAS MÉRIDA EIRELI, CAGEP nº 19.662.593-9 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, por meio do SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela diretora da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI - MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa TRANSPORTE DE CARGAS MÉRIDA EIRELI, com sede na Rua 15 de Novembro, 2710, Barro todos os Santos, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 33.146.732.00001-43 e no CAGEP, sob o nº 19.662.593-9, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por ALFREDO GOMES DA SILVA FILHO, CPF nº 478.998.753-15 e RG nº 1.107.790/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

**CLÁUSULA SEXTA** - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

**CLÁUSULA OITAVA** - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** - Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 18 de junho de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI

ALFREDO GOMES DA SILVA FILHO,  
CPF nº 478.998.753-15  
RG nº 1.107.790/SSP-PI

# Diário Oficial


46



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de julho de 2021 • Nº 147

## ANEXO I

### COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

#### ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

#### SITUAÇÃO CANF

--

#### DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

#### DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PERM/TAM
---------	------	---------	------	---------	------	----------

#### DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

#### OBSERVAÇÃO

--

#### EMISSÃO

Servidor	Assinatura
----------	------------

#### ASSINATURAS

Servidor	Assinatura
----------	------------

## ANEXO II

### TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVL.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal .....

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

#### DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:

#### CAPITULAÇÃO LEGAL

CT – CONSTRUTORA – REGIME ESPECIAL – Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE – SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS – Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP – ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN – COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE – IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP – ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

#### DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

#### TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

#### SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

**Processo SEI nº 00009.019027/2020-48**  
**Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 81/2021**  
**Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 2/2021**

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa OI MÓVEL S.A, inscrita no CAGEP sob nº 19.509.053-5.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pelo Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, e a sociedade empresária OI MÓVEL S.A, ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0146-86 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.509.053-5, estabelecida na Av. Frei Serafim, nº 1.782, Térreo - Sala 01, Centro, município de Teresina - PI, neste ato representada pela procuradora legalmente habilitado, a Sra. EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1.945.923, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº 857.605.603-87, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº 2.362, Sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina - PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** No período de 1º de novembro até 31 de dezembro de 2020, a BENEFICIÁRIA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º ao 10º do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00 % (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 200

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031- Crédito Presumido", na DIEF da EMPRESA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na ocorrência de que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 27 de abril de 2021

ESTADO DO PIAUÍ

OI MÓVEL S.A

EVANGÉLICA SOARES DA SILVA, Assistente de Form. Jurídica de EVANGÉLICA FIGUEREDO: 85760560387 Dados: 2021.06.16 12:11:54 -0300

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

EVANGÉLICA SOARES DA S. FIGUEREDO  
Procurador

**Processo SEI nº 00009.019030/2020-61**  
**Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 82/2021**  
**Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 3/2021**

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, inscrita no CAGEP sob nº 19.300.251-5.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pelo Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, e a sociedade empresária TELEMAR NORTE LESTE S.A, ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0010-60 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.300.251-5, estabelecida na Av. Frei Serafim, nº 1.782, Centro, município de Teresina - PI, neste ato representada pela procuradora legalmente habilitada, a Sra. EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1.945.923, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº 857.605.603-87, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº 2.362, Sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina - PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** No período de 1º de novembro até 31 de dezembro de 2020, a BENEFICIÁRIA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º ao 10º do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00 % (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 200

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031- Crédito Presumido", na DIEF da EMPRESA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na ocorrência de que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 27 de abril de 2021

ESTADO DO PIAUÍ

OI MÓVEL S.A

EVANGÉLICA SOARES DA SILVA, Assistente de Form. Jurídica de EVANGÉLICA FIGUEREDO: 85760560387 Dados: 2021.06.16 12:11:54 -0300

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

EVANGÉLICA SOARES DA S. FIGUEREDO  
Procurador



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 10/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 10/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.022884/2020-86, em que foi homologada a empresa: MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 14.190.481/0001-50 no Lote 02- no valor global de R\$ 589.199,52 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) e Lote 03 - no valor de R\$ 611.233,11 (seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos) e R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUCOES CNPJ: 26.369.947/0001-68 no Lote 01 - no valor de R\$ 2.432.572,29 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 12 de julho de 2021

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de  
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 382



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 REFERENTE AO CONTRATO 071/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000461/2021-19  
Referência de Contrato: 071/2018/DPE/PI  
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37  
Contratado: SAGA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ do Contratado: 18.882.626/0001-34  
Resumo do objeto do contrato: Reajuste de preços ao contrato 071/2018, referente às 16ª, 17ª, 18ª, 19 e 20ª Medições, as quais ocorreram nos meses de janeiro de 2021, fevereiro de 2021, março de 2021 e abril de 2021, conforme estabelecido no Processo SEI nº 00303.000461/2021-19.  
Data de assinatura do Termo Aditivo: 12 de julho de 2021.  
Valor global do reajuste: R\$ 61.874,99 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).  
Dotação orçamentária: Natureza 449051 (Obras e Instalações), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).  
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pelo contratado: LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

Teresina/PI, 12 de julho de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO  
E DIREITOS HUMANOS - SASC

## Extrato do Segundo Termo Aditivo (Supressão) ao Contrato Nº 52/2020

Processo Administrativo: 00024.000292/2021-45  
Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 52/2020  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.  
Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.  
CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63  
Objeto Contratual: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em caráter temporário para suprir a ausência de servidores afastados em decorrência da pandemia do novo coronavírus para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", Unidade Operacional Vila do Ancião e Unidade Operacional Abrigo São José.  
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a supressão do contrato, onde o valor contratual passa a ser de R\$ 607.675,02 (seiscentos sete mil, seiscentos setenta cinco reais e dois centavos) pagos em parcelas de R\$ 101.279,17 (cento um mil, duzentos setenta nove reais e dezessete centavos), mensais em atendimento ao Parecer Nº 602 2021/CGE/PI/GAB/CGA-GELIC da Controladoria Geral do Estado do Piauí.  
Data da assinatura: 1º de Junho de 2021.  
Signatários: - José Ribamar Nolêto de Santana-Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário  
Of. 528

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 082/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 084/2020 relativo à obra de reforma e ampliação na U. E. Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.001595/2021-24. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epigrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 108 dias de restituição, ficando prorrogado de 21/03/2021 a 04/11/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.
Prazo de Execução	21/03/2021 a 04/11/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	07 de julho de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 94





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. – AGESPISA

## EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019

PROCESSO nº: 024/2019.

CONTRATO: 005/2019.

**OBJETO:** Alterar o valor do contrato nº 005/2019, de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) para R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) por motivo do acréscimo de mais 04 (quatro) câmeras de filmagem e a substituição do DVR de 4 para 8 canais.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADO:** SEMAX LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.281.274/0001-94

**VALOR:** R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) por mês.

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2021.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Instrumento coincidirá com a vigência do contratado original, com efeitos financeiros a partir da data da instalação e funcionamento dos novos equipamentos.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.303/16.

Teresina-PI, 12 de julho de 2021.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
DIRETOR PRESIDENTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019-ALEPI

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação e gestão de documentos.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADO:** S M INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 11.879.373/0001-09

**RECURSO:** Recursos próprios, através da rubrica 824 – Outras Despesas Administrativas

**VALOR:** R\$ 73.967,48 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatrocentos e oito centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 12.07.2021

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 12/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2019-ALEPI

**FISCAL DO CONTRATO:** Emmanuella Libânio Tavares

Teresina-PI, 12 de julho de 2021.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
DIRETOR PRESIDENTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LIMITAÇÃO Nº 021/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uma Central Telefônica tipo PABX - Digital

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADO:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 06.699.342/0001-28

**RECURSO:** Recursos próprios, através da rubrica 824 – Outras Despesas Administrativas

**VALOR:** R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 12.07.2021

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Título 3, Capítulo 1, Item II do Manual Básico – Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Piauí Fomento.

**FISCAL DO CONTRATO:** Temístocles Batista de Oliveira

Teresina-PI, 12 de julho de 2021.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 058

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2021-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: IMPACTO IMOBILIÁRIA - ALEX TEIXEIRA OSÓRIO - ME

CNPJ.: 26.840.977/0001-00

OBJETO: Execução da ampliação de rede de abastecimento de água da cidade de Domingos Mourão-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 95.428,93 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02/07/2021, encerrando em 30/10/2021.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/07/2021, encerrando em 30/09/2021.

PROCESSO Nº 849/2021

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar à publicação no DOE nº 114, de 4/06/2021, no Extrato de contrato nº 0161/2021, dispensa nº 224/2021 e Processo Administrativo nº 224/2021. Onde se lê: dispensa nº 224/2021 e Processo Administrativo nº 224/2021. Leia-se: dispensa nº 239/2021 e Processo Administrativo nº 239/2021.

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO: 469/2020 E INEXIGIBILIDADE: 469/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): BRAGA E BRAGA IMP. E EXPOR LTDA

CNPJ: 63.607.790/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: materiais cirúrgicos para realização de cirurgia de orteses, prótese, c/ peças em conformidade c/ SIGTAP.

OBJETO DO ADITIVO; Vigência de prazo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 96.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Jeferson de Aquino Braga

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

**EXTRATO DE CONTRATO nº 32/2021  
DISPENSA nº 21/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2021**

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Amarante, situada à Praça Padre Virgílio Madeira, 167, Centro, Amarante - PI, CNPJ (MF) Nº 06.553.564/0008-04 neste ato representado por sua Diretora NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES.

CONTRATADA: VALDIR F DA COSTA NETO - EMPORIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 01.829.979/0001-78, estabelecida na Rua Alberto Leal Nunes, 1302, Anexo I, Bairro Alto do Balanço, Regeneração - PI.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 21/2021. Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção destinados ao atendimento Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS e 100 - TESOURO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.868,87 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 120 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 08.07.2021.

SIGNATÁRIOS:

NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE  
CONTRATANTE

VALDIR F DA COSTA NETO  
EMPORIO CONSTRUÇÃO  
CONTRATADA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a Dispensa de Licitação, homologando-a e autorizando a Aquisição de Material de Construção ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante da empresa VALDIR F DA COSTA NETO - EMPORIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 01.829.979/0001-78, estabelecida na Rua Alberto Leal Nunes, 1302, Anexo I, Bairro Alto do Balanço, Regeneração - PI no mês de julho de 2021. O valor total da dispensa será de R\$ 49.868,87 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta que consta nos autos do processo.

**PUBLIQUE-SE**

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral do HRA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a Dispensa de Licitação, homologando-a e autorizando a Aquisição de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Rua Santa Ana, 1170, Bairro Vermelha, Teresina - PI no mês de junho de 2021.

O valor total da dispensa será de R\$ 50.129,57 (cinquenta mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

**PUBLIQUE-SE**

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral do HRA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fundamento no art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a Dispensa de Licitação, homologando-a e autorizando a Aquisição de Soros ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Rua Santa Ana, 1170, Bairro Vermelha, Teresina - PI no mês de junho de 2021.

O valor total da dispensa será de R\$ 3.900,25 (três mil novecentos reais e vinte e cinco centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

**PUBLIQUE-SE**

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral do HRA

**Of. 075**



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA  
SEÇÃO DE CONVÊNIOS



**EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2021**

Processo: 00028.015017/2021-96

Participes: Município de Riacho Frio-PI, CNPJ N.º 01.612.606/0001-40 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei Estadual n.º 7.341/2020 e Lei Municipal n.º 044/2013.

Regionalização: Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 11 - Chapada das Mangabeiras e Aglomerado AG-28;

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/7º BPM/CPCE/CGO/PMPI

Recursos previstos: não haverá transferência de recursos entre os participantes;

Vigência: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Jabes Lustosa Nogueira Júnior - Prefeito do Município de Riacho Frio-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

**Of. 4624**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**ERRATA AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010/SSP-PI/2017**

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 20.480.650/0001-99

ONDE LÊ-SE: VALOR R\$ 518.074,31 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

LEIA-SE: R\$ 435.234,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

José Wilson Gomes de Assis  
Diretor Administrativo e Financeiro da SSP-PI

**Of. 013**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 350, São Centro, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 17.947.042/0001-37, neste ato representado pelo Gerente Aldemir Antonio de Sousa, brasileiro, RG 2031566SSP/PI, CPF 916.876.753-68, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 25720-6 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.  
7º Coordenação Regional de Saúde

Aldemir Antonio de Sousa  
ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA

1. Testemunha
2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 350, São Centro, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 17.947.042/0001-37, neste ato representado pelo Gerente Aldemir Antonio de Sousa, brasileiro, RG 2031566SSP/PI, CPF 916.876.753-68, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 25720-6 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Aldemir Antonio de Sousa  
ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA

1. Testemunha
2. Testemunha



## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 350, São Centro, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 17.947.042/0001-37, neste ato representado pelo Gerente Aldemir Antonio de Sousa, brasileiro, RG 2031566SSP/PI, CPF 916.876.753-68, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 25720-6 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Aldemir Antonio de Sousa

ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada ARAO PEREIRA DA SILVA, situada na Rua 1º de Maio, nº 922, São Centro, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 11.611.469/0001-83, neste ato representado pelo Gerente Arão Pereira da Silva, brasileiro, RG 386.208SSP/PI, CPF 273.902.253-00 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 19247-3 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Arão Pereira da Silva

ARAO PEREIRA DA SILVA

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada LOJAS CONSTRUFE LTDA, situada na Av. Joaquim Manoel, nº 236, Centro, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 04.253.064/0001-55, neste ato representado pela Gerente Sueli Maria Nogueira de Sousa, brasileira, RG 2.154.888SSP/PI, CPF 988.560.733-15 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 12.551,36 (doze mil quinhentos e cinquenta e hum reais e trinta e seis centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 7699-6 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Sueli Maria Nogueira de Sousa

LOJAS CONSTRUFE LTDA

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada D QUARESMA, situada na Av. XV de Novembro, nº 1346, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 34.069.689/0001-22, neste ato representado pelo Gerente Douglas Quaresma Lima, brasileiro, RG 2818393 SSP/PI, CPF 047.355.043-11 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.827,00 (hum mil oitocentos e vinte e sete reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 34.004-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Douglas Quaresma Lima

D QUARESMA

1. Testemunha

2. Testemunha



## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada D QUARESMA, situada na Av. XV de Novembro, nº 1346, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 34.069.689/0001-22, neste ato representado pelo Gerente Douglas Quaresma Lima, brasileiro, RG 2818393SSP/PI, CPF 047.355.043-11 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.193,46 (dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_ extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 34.004-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Douglas Quaresma Lima

D QUARESMA

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada D QUARESMA, situada na Av. XV de Novembro, nº 1346, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 34.069.689/0001-22, neste ato representado pelo Gerente Douglas Quaresma Lima, brasileiro, RG 2818393SSP/PI, CPF 047.355.043-11 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 997,60 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_ extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 34.004-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Douglas Quaresma Lima

D QUARESMA

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada D QUARESMA, situada na Av. XV de Novembro, nº 1346, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 34.069.689/0001-22, neste ato representado pelo Gerente Douglas Quaresma Lima, brasileiro, RG 2818393SSP/PI, CPF 047.355.043-11 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.996,85 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 34.004-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Douglas Quaresma Lima

D QUARESMA

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada D QUARESMA, situada na Av. XV de Novembro, nº 1346, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 34.069.689/0001-22, neste ato representado pelo Gerente Douglas Quaresma Lima, brasileiro, RG 2818393SSP/PI, CPF 047.355.043-11 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.036,68 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 34.004-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Douglas Quaresma Lima

D QUARESMA

1. Testemunha

2. Testemunha



## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada D QUARESMA, situada na Av. XV de Novembro, nº 1346, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 34.069.689/0001-22, neste ato representado pelo Gerente Douglas Quaresma Lima, brasileiro, RG 2818393SSP/PI, CPF 047.355.043-11 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.597,35 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 34.004-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Douglas Quaresma Lima

D QUARESMA

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada D QUARESMA, situada na Av. XV de Novembro, nº 1346, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 34.069.689/0001-22, neste ato representado pelo Gerente Douglas Quaresma Lima, brasileiro, RG 2818393SSP/PI, CPF 047.355.043-11 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.793,49 (hum mil setecentos e noventa e três e quarenta e nove centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 34.004-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Douglas Quaresma Lima

D QUARESMA

1. Testemunha

2. Testemunha



## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada D QUARESMA, situada na Av. XV de Novembro, nº 1346, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 34.069.689/0001-22, neste ato representado pelo Gerente Douglas Quaresma Lima, brasileiro, RG 2818393SSP/PI, CPF 047.355.043-11 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 745,33 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 34.004-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Douglas Quaresma Lima

D QUARESMA

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada REEDI ENGENHARIA LTDA, situada na Rua São João, nº 490, Centro, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 41.564.426/0001-55, neste ato representado pelo Sócio-Proprietário Renato Soares Coelho, brasileiro, RG 5000176 SSP/PI, CPF 038.674.753-93, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 33980-6 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Renato Soares Coelho

REEDI ENGENHARIA LTDA

1. Testemunha

2. Testemunha



## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada CONASC CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, situada na Av. XV de Novembro, nº 922, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 09.582.286/0001-35, neste ato representado pelo Gerente Jose Francisco Batista de Lima, brasileiro, RG 1133731SSP/PI, CPF 349.927.073-00 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-3887 cc 5-8 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Jose Francisco Batista de Lima

CONASC CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

1. Testemunha

2. Testemunha

## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada CONASC CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, situada na Av. XV de Novembro, nº 922, São Francisco, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 09.582.286/0001-35, neste ato representado pelo Gerente Jose Francisco Batista de Lima, brasileiro, RG 1133731SSP/PI, CPF 349.927.073-00 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-3887 cc 5-8 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 22/06/2021.

Josilene Marinho Rêgo.

7º Coordenação Regional de Saúde

Jose Francisco Batista de Lima

CONASC CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

1. Testemunha

2. Testemunha

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a P. M. de Santana do Piauí - PI até 03 (três) dias anteriores à abertura das propostas. Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Santana do Piauí - PI, conforme número de convênio na plataforma + Brasil 895992/2019. Tipo de Licitação: Menor preço e Adjudicação global. Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de recurso: 510 – Outras Transf. de convênios da União; Órgãos Participantes: Sec. Mun. de Obras e Infra-Estrutura; Programa de Trabalho: 15.451.0008.1019.0000; Elemento de Despesa: 449051. Valor estimado: R\$ 723.000,00. Data da Abertura: 28/07/2021. Hora da Abertura: 09:00h. Local: Setor de Licitação da P. M. de Santana do Piauí – PI.

Santana do Piauí - PI, 12 de julho de 2021.

Maria Cleide Rodrigues  
Presidente da CPL  
PP. 5007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Processo Administrativo 2504/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2021, abertura dia 29/07/2021 às 08:30h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a conclusão dos serviços não executados de construção de uma garagem municipal de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 63.207,96. Fonte de Recursos: FPM, Arrecadação, ICMS. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 08h às 13h, telefone: (86) 3346-1231/1134. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

Processo Adm. nº 2507/2021 O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2021, abertura dia 23/07/2021 às 08h00min, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de roçagem para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$32.461,32. Fonte de Recursos: FPM, Arrecadação, ICMS. Local do evento e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8h às 13h, telefone: (86) 3346-1231/1134, E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 12 de julho de 2021.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da CPL / Pregoeira  
PP. 5008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021	
Nº do Processo	A.A.310.1.000903/20-03
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.122m², no município de Santa Luz-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 29 de julho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 1.075.092,29 (Um milhão setenta e cinco mil noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00163

### EXTRATO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 17, da edição nº 143, de 08/07/2021, no DOE/PI, foi cancelada, tendo em vista, que o aviso de licitação publicado não condiz com a realidade, pois estava em desacordo com objeto pretendido.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário de Estado das Cidades  
Of. 581



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027-2021

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 08.783.132/0001-49

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Morro Cabeça do Tempo-PI.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 01.612.594/0001-54

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS COMO A RUA DA GLÓRIA, RUA ARISTÓTELES MENDES, TRAVESSA DA AVENIDA BOM JESUS, RUA PROJETA DA TRAVESSA DA RUA ABRÃO ALVES, AVENIDA ABRÃO ALVES, RUA HENRIQUE PEREIRA, RUA RAIMUNDO DIOGENES MENDES LOPES TOTALIZANDO 7881.94M² NO MUNICÍPIO DE CABEÇA MORRO DO TEMPO-PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09/07/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Josué Alves da Silva pela prefeitura municipal de Morro Cabeça do Tempo-PI.

Of. 308



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	
Nº do processo SEI	00016.000025/2021-77
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Pavimentação Poliédrica em diversas Ruas da Zona Rural e Zona Urbana do Município de Picos - PI inserido no programa de mobilidade urbana do estado do Piauí, com área de 4.089,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	02/08/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 459.876,20 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – Op. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00154

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da COPEL/DER/PI

**Engº José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 327**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 92 fl. 32, de 07 de maio de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 00337.000005/2021-73. Referente ao Contrato nº 04/2017, Aditivo nº 09. OBJETO: Conclusão de um ginásio poliesportivo em Picos- PI. **Onde se lê** “TERMO ADITIVO Nº 09”; **Leia-se** “TERMO ADITIVO Nº 10”, por erro de formal.

Teresina- PI, 12 de julho de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
**PRESIDENTE DA FUNDESPI**  
**Of. 759**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 1-Resolução CGFR nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021	
Nº do Processo SEI	00027.0002063/2021-35
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO – (CAIXA DE 48 UNIDADES DE COPO DE 200ml)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://cpl@ssp.pi.gov.br">cpl@ssp.pi.gov.br</a> <a href="http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php">http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php</a>
Data de abertura e entrega das propostas	05/08/2021 às 9:00h
Valor global estimado	R\$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 12.101 Ação orçamentária: 2910 Função:06; Subfunção:122 Fonte de Recursos: 100
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00110

**Marciano Machado de Oliveira**  
Presidente da CPL

**Of. 014**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 069/2021  
PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí (CNPJ nº 9.034.960/0001-47) e Município de Monsenhor Gil – PI (CNPJ nº 06.554.887/0001-00).

OBJETO: Execução de 12.056,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Monsenhor Gil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;  
ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e, João Luíz Carvalho da Silva, pelo município de Monsenhor Gil – PI.

**Of. 1299**



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – ZPE.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO PISO ELEVADO E REFRIGERAÇÃO DA SALA DO DATA CENTER DA ÁREA ADUANEIRA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA.**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE ABERTURA:** 23/07/2021, às 09:00h.

**SUPORTE LEGAL:** Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE PARNAÍBA (RILC) e o disposto no presente edital e seus anexos.

**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.**

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 13.303/2016. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h ou pelo email [cpl.zpeparnaiba@gmail.com](mailto:cpl.zpeparnaiba@gmail.com). Disponível também no sítio da Companhia [www.zpeparnaiba.com](http://www.zpeparnaiba.com) e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Parnaíba (PI), 12 de julho de 2021.

**ELIANE MARADE MORAES AGUIAR**

Pregoeira

Of. 078

## OUTROS

**ALMAQ SANTANNA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos no âmbito do estado do Piauí. (Número: G000021/17, Processo: 008751/16)

PP. 5005

**J MARQUES LUZ-AUTO POSTO LUZ**, CNPJ: 41.419.951/0001-87, Com. Povoado Morro Branco, 18585, Z. Rural, Regeneração-PI, vem requerer as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua atividade comércio varejista de combustíveis.

PP. 5006

**MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO** - CPF nº 025.425.193-58, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES existente na Fazenda Tucuns (Imóvel denominado “Tucuns”, zona rural do município de Aroazes-PI), Sub-bacia Bacia do Poti, Aquífero Cabeças, Coordenadas: POÇO CISTERNA - 06° 05' 21,21" S / 41° 49' 02,85" W; POÇO CAJÚ - 06° 05' 25,15" S / 41° 48' 50,05" W para reservar 280.800 m³/ano e 151.200 m³/ano ambos para IRRIGAÇÃO.

PP. 5008



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí convoca à sede desta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, o Senhor José Wilson Beserra do Nascimento, CPF nº 075.129.468-30, RG nº 691.932 SSP-PI, em razão da tentativa de localizá-lo, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por 3 (três) tentativas frustradas em sua residência, na cidade de Teresina, a fim de prestar esclarecimentos acerca do comunicado formal de desocupação do imóvel localizado na Avenida Avelino Soares, nº 478, Bairro Estação, na cidade de Assunção do Piauí, locado à SSP-PI, tendo o referido imóvel abrigado o GPM do Município.

**Valéria de Sousa Santos**

Coordenadora de Contratos SSP-PI

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Home Page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/ASSER Nº 16/2021

Teresina-PI, 08 de julho de 2021.

PROCESSO Nº 00321.005702/2021-90

DE: SEFAZ-PI/GASEC/ASSER

PARA: BANCO DO BRASIL S.A. -AG. SETOR PÚBLICO

Ao Senhor  
**Flávio Felipe Matos de Araújo**  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Agência Setor Público Teresina  
Teresina/PI

**REF.: DELEGACÃO DE PODERES**

Senhor Gerente-Geral,

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA/CONTA
104	EFEITUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Ag.: 3791-5 Conta: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADO	CPF
Corpo de Bombeiros	RONALDO MACÉDO DE ARAÚJO	395.116.423-91
	MARCELLO RUBEM SANTOS BASTOS	395.128.353-04
	JUAREZ JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR	006.957.613-07

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

**Rafael Tajra Fonteles**

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Ricardeson Rocha Dias**  
SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO

Of. 017



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noieto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.